



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE CAPIVARI
E.E. PADRE FABIANO JOSÉ MOREIRA DE CAMARGO
RUA PADRE HAROLDO, 542 – CENTRO – CAPIVARI/ SP – CEP: 13360-000
TEL.: (19) 3491-3206/ 3491-1016

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR ORIENTADOR DE CONVIVÊNCIA – POC

Levando em consideração a **Resolução SEDUC nº 73/2024**, que define a relação de unidades escolares incluídas na fase de expansão da Orientação de Convivência e altera dispositivos da **Resolução SEDUC nº 92/2020**, o Diretor da Escola Estadual Padre Fabiano José Moreira de Camargo torna público o processo seletivo para o preenchimento da vaga de **Professor Orientador de Convivência (POC)** nesta unidade escolar.

A carga horária de trabalho do Professor Orientador de Convivência será de **20 (vinte) horas semanais**, cabendo ao gestor da unidade escolar assegurar a organização e o cumprimento da carga horária, distribuída por todos os dias da semana.

ATRIIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE CONVIVÊNCIA – POC

I – participar com a equipe gestora da elaboração de ações no âmbito da escola, do conjunto de ações que atendam às diretrizes da Secretaria de Educação relacionadas à melhoria da convivência e do clima escolar;

II – articular-se com os membros da Comunidade Escolar (gestores, professores, funcionários, estudantes e pais ou responsáveis), Conselho de Escola, Grêmios Estudantil e Associação de Pais e Mestres (APM), na construção de ações e normas de convivência ética, para:

- a) participar da organização do acolhimento de estudantes;
- b) promover e estimular as relações entre os membros da comunidade escolar, empregando práticas preventivas, colaborativas e restaurativas para a resolução de conflitos no cotidiano;
- c) orientar os responsáveis pelos estudantes sobre sua participação no processo educativo e encaminhamento para atendimento especializado de órgãos da rede protetiva, quando necessário;
- d) mapear e estabelecer contato e parceria, para ações de prevenção e intervenção com membros de instituições da Rede de Proteção Social e de Direitos;
- e) realizar mapeamento e parceria com instituições culturais, sociais, de saúde, privadas e educativas, com a devida apreciação e validação do Conselho de Escola;
- f) participar de reuniões com a Rede Protetiva a fim de estabelecer, conjuntamente, fluxos entre as instituições para atendimento e acompanhamento de estudantes em situações vulneráveis.

III – colaborar com o Conselho de Escola, gestores e demais educadores na elaboração, implementação e avaliação da proposta pedagógica;

IV – Coordenar a equipe escolar nas práticas relacionadas à convivência escolar;

- V – Participar do Conselho de Classe, das reuniões de pais e professores, prestando informações sobre as ações desenvolvidas pela orientação de convivência;
- VI – Assessorar e apoiar as equipes escolares e Conselhos Escolares nas decisões quanto a ocorrências no turno;
- VII – Registrar, na Plataforma Conviva – PLACON, as ocorrências, ou ausência delas, observadas em sala de aula e/ou em outros espaços, realizando os encaminhamentos necessários, conforme a legislação vigente e o Regimento Escolar;
- VIII – Manter diálogo permanente com a equipe escolar, informando-os das ocorrências mais importantes e propondo soluções;
- IX – Interagir com os estudantes nos horários de intervalos e acolhê-los nos momentos de entrada e/ou saída, garantindo um espaço de respeito, diálogo e integração;
- X – Intervir e prestar apoio à comunidade escolar em casos de indisciplina, vulnerabilidade, incivilidade, conflitos e questões de saúde, promovendo reparação e consciência dos envolvidos;
- XI – Observar e intervir em situações de bullying e cyberbullying, acionando as formas da escola para prevenção e condução do problema, sem expor envolvidos;
- XII – Participar da elaboração, execução e avaliação do Plano de Gestão, da Autoavaliação Institucional e coordenar o Plano de Melhoria da Convivência Escolar através do MMC (Método de Melhoria da Convivência);
- XIII – Subsidiar educadores nas situações de conflito interpessoal e encaminhar à direção quando necessário;
- XIV – Manter-se atualizado, em articulação com o professor coordenador, sobre vulnerabilidades e desafios de turmas e estudantes;
- XV – Orientar, em conjunto com o professor coordenador, o trabalho dos docentes na ATPC quando a pauta pertencer ao Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar;
- XVI – Participar das formações propostas pelo Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar e replicá-las na unidade escolar;
- XVII – Implementar e acompanhar ações referentes ao Plano de Melhoria da Convivência Escolar;
- XVIII – Atuar com o professor coordenador pedagógico em ações de inclusão de estudantes com necessidades especiais nas atividades de convivência;
- XIX – Manter contato sistemático com os estudantes, individualmente ou em grupo, escutando problemas e sugestões sobre a convivência escolar.

DOS REQUISITOS

Artigo 2º – Requisitos mínimos para atuar como POC:

- I – ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade;
- II – ser habilitado ou qualificado, segundo normas do Conselho Estadual de Educação;
- III – ser selecionado mediante processo seletivo por este edital.

§1º – Docente readaptado poderá atuar, desde que suas atribuições sejam compatíveis com o rol de readaptação;

§2º – A atuação será presencial, na unidade escolar.

DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 3º – O POC deverá demonstrar:

- I – visão sistêmica e estratégica;
- II – foco no atingimento de metas;
- III – habilidade de articular redes de cooperação;
- IV – capacidade de gestão de crises e conflitos;
- V – comunicação clara e assertiva;
- VI – perfil colaborativo, conciliador e criativo;
- VII – conhecimento das temáticas de convivência escolar;
- VIII – compromisso com resultados e prazos.

DAS CARACTERÍSTICAS DO PERFIL

Artigo 5º – O POC deverá apresentar:

- I – engajamento com acolhimento emocional dos estudantes;
- II – diálogo constante com famílias e responsáveis;
- III – capacidade de articulação com todas as esferas da comunidade escolar;
- IV – participação ativa com a gestão e corpo docente;
- V – escuta ativa, empatia e acolhimento;
- VI – postura colaborativa, comunicação assertiva e proatividade;
- VII – paciência, imparcialidade e cautela nas abordagens;
- VIII – apoio às demandas diversas da escola;
- IX – atuação pautada em educação humanizadora e democrática, fortalecendo cultura de paz e resolução de conflitos.

Parágrafo único – A Equipe Gestora Central promoverá formações para desenvolvimento dessas competências.

DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

1. O candidato deverá enviar sua **proposta de trabalho e currículo** para o e-mail institucional **e020801a@educacao.sp.gov.br**, no período de: **16 a 22 de dezembro de 2025**

2. Requisitos adicionais:

- a) Disponibilidade para jornada de 20 horas semanais;
- b) Não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 3 anos;
- c) Apresentar anuência da escola de origem, se for o caso;
- d) Ter disponibilidade para assumir as atividades;
- e) Apresentar currículo profissional e acadêmico.

O não atendimento a qualquer requisito resultará na eliminação do candidato.

DA ENTREVISTA FINAL

A entrevista ocorrerá:

Data: 23/12/2025

Horário: 14h00

Local: E.E. Padre Fabiano José Moreira de Camargo (Rua Padre Haroldo 542 – Centro – Capivari)

DO INÍCIO DO EXERCÍCIO

O candidato selecionado iniciará suas atividades a partir de:

02 de fevereiro de 2026

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Casos omissos serão analisados pela Direção da Unidade Escolar conforme legislação SEDUC/SP.

Capivari, 15 de dezembro de 2025

Gestão Escola da E.E. Padre Fabiano José Moreira de Camargo